

Informativo para usuários do software DOC
Automação de Serventias Extrajudiciais

doc:dicas

EDIÇÃO 86

JULHO
a
DEZEMBRO
2010



Nesta edição

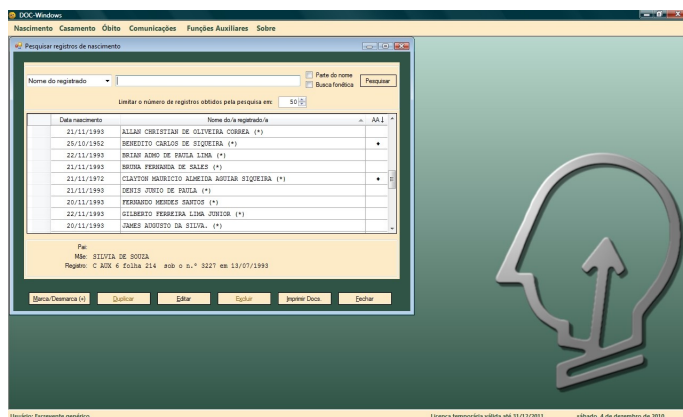
- **DOC-Desktop**
Alterações da versão 2010
- **DOC-Web**
Últimos releases
- **DOC-Windows**
Comercialização liberada
- **Opinião**
Tiro no pé II
- **Núcleo-BR**
Reunião SIRC e Portabilidade

Editorial

Prezado cliente

O 2º semestre de 2010 foi pautado por duas tarefas principais: adequação do software DOC-Web para as novas regras impostas pelo CNJ e o lançamento do DOC-Windows. Embora ainda seja muito utilizado, parece que o DOC-Desktop chegou no limite de sua vida útil... Lá se vão 20 anos o que, por si, já é dado espantoso. A manutenção do mesmo pela DeMaria continua acontecendo, mas a tendência é que seja substituído aos poucos pela versão Windows ou Web. Tem gente que me pergunta o porquê da DeMaria ainda trabalhar com um sistema baseado em DOS. Existem várias justificativas, mas a principal é que nossos recursos foram utilizados na criação do (até hoje único) sistema online para cartórios, o DOC-Web. Foi uma aposta ousada, cuja implantação no mercado será gradual, à medida que a internet melhorar no Brasil. Mas agora chegou a hora de lançarmos o DOC-Windows! O problema é que ainda sofremos influências estranhas, como a do governo, que pretende distribuir softwares gratuitos para os registradores... Se o poder público

necessita dos dados oriundos dos cartórios deveria valorizá-los, pois há um custo lá na ponta para obtê-los. Os dados são públicos, mas todos conhecem a situação precária dos registradores Brasil a fora. Ou o governo paga pelo serviço ou o executa pelo seus próprios meios. Não tem feito nem uma coisa, nem outra. E ainda exige resultados, impõe novas normas, complica tecnicamente o trabalho... A palavra sustentabilidade, tão na moda hoje, precisaria entrar no dicionário de quem trata disso. Chega de bolsa-cartório, travestida de fornecimento de esmolas, na forma de softwares ou papéis gratuitos. O que falta ao registrador civil é emolumento. Assim a cadeia de fornecedores se fortaleceria e o serviço, meta final, seria melhor executado. É pedir muito para 2011? É, mas não



DOC-Windows: a bola da vez!

vou perder a oportunidade de desejar a você neste momento um Feliz Natal e um próspero e “sustentável” ano novo!

qj.
Aginaldo De Maria



Alterações do
software
DOC-Desktop

DESDE O ÚLTIMO DOC-DICAS FORAM LANÇADOS 3 RELEASES:

VERSÃO 2010 - RELEASE 10 - JUNHO/2010
 VERSÃO 2010 - RELEASE 11 - JULHO/2010
 VERSÃO 2010 - RELEASE 12 - OUTUBRO/2010

- Alterado o arquivo Arq XML (Plan Eletrônica) PR para gravar os registros em ordem de Livro/Folha/Termo.
- Permitir através da tela de Preferências, a impressão da hora da impressão da autenticação ou reconhecimento na etiqueta, logo depois da data.
- Alterada a opção de SELECIONA AUTOMATICAMENTE OS DOCUMENTOS no momento da impressão para permitir selecionar um documento digitando o código do documento.
- Criado um relatório de erros para a geração do Arq XML (FSGP/QR Farpen) PB. Neste relatório será exibida a lista de selos que não foi encontrado nos cadastros de Registro Civil um registro correspondente.
- Incluída uma definição de relatório para o MINISTÉRIO DA DEFESA no Gerador de Relatórios, isto atenderá aos clientes que precisam informar todos os óbitos de 18 anos ou mais.
- Acrescentado o nº da matrícula nos relatórios: Nascimentos para o Detran(RJ) Óbitos - Cartório eleitoral (Arquivo/RJ) .

**PARA LISTA COMPLETA CONSULTE WWW.DEMARIA.COM.BR
 CLIQUE NO MENU LATERAL ESQUERDO:
 SOFTWARE DOC / NOVIDADES / VERSÃO 2010**



Alterações do
software
DOC-Web

NESTE SEMESTRE FORAM LANÇADOS 5 RELEASES:

RELEASE 45 - 09/08
 RELEASE 46 - 13/08
 RELEASE 47 - 20/10
 RELEASE 48 - 18/11
 RELEASE 49 - 23/11

- No release 49 foram realizadas 12 alterações no módulo do Livro E conforme sugestões de Marcelo Salaroli, nosso cliente oficial do Registro Civil de Jacaré, SP
- No release 48 foram realizadas diversas alterações no módulo de Selagem, conforme sugestões de Luiz Antonio Medeiros, nosso cliente oficial do 1º Registro Civil de Campinas, SP
- No release 47 foram feitos ajustes para integração com o módulo UI (Unidades Interligadas) para atender o Provimento 13 do CNJ, inclusão de calendários para facilitar a digitação de campos de data e ajustes no processo de edição de registros, visando agilizar a passagem entre telas caso nenhuma alteração tenha sido feita.
- No release 46 foi alterado o módulo de Selagem no que se refere à pesquisa de selos utilizados ou inutilizados.
- No release 45 foram feitas alterações nos módulos de Casamento e Selagem.

**PARA LISTA COMPLETA CONSULTE:
[HTTPS://DOC.DEMARIA.COM.BR/TOUR/NOTICIAS.PHP](https://doc.demaria.com.br/tour/noticias.php)**



A DeMaria **começou a comercializar** o novo DOC-Windows em dezembro. O projeto de 2 anos resultou em um software de fácil utilização e excelente performance. Além disso algumas novidades

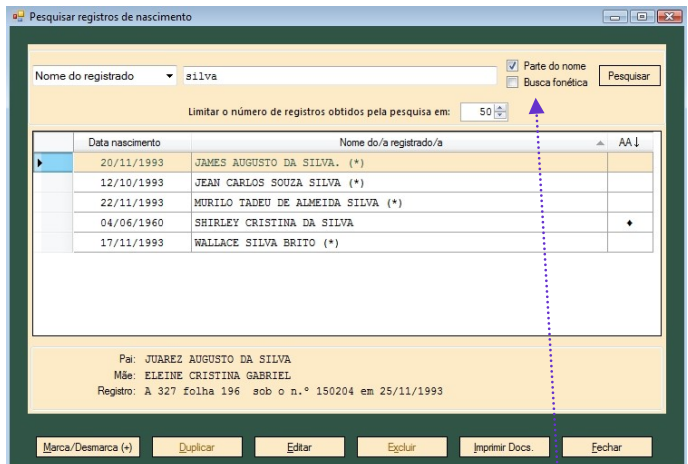
de complexa implantação no DOC-Desktop estão presentes no DOC-Windows desde sua primeira versão, como por exemplo a possibilidade da digitalização de imagens. Muitas novidades ainda virão no futuro e, por enquanto, o software conta com apenas 3 módulos - Nascimento, Casamento e Óbito. O próximo módulo, já em fase de desenvolvimento, é o de Controle de Selagem e Certidões. Em seguida será

dado prioridade para o Livro E e o módulo de Reconhecimento de Firmas e Autenticações. O projeto foi coordenado por Cleide Almeida, gerente de desenvolvimento, tendo como principal programador Iverson Panaciewicz. Participaram também, na programação, André Bondesan De

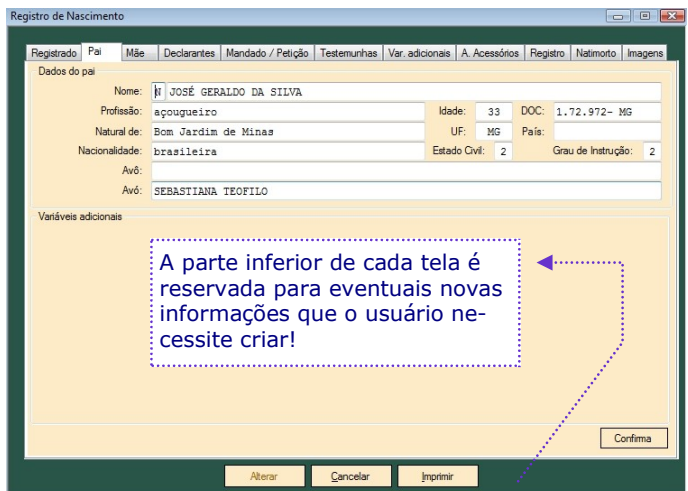


Em cima: Fábio e André. Embaixo: Iverson e Cleide.

Maria e, na documentação, Fábio Santos. ■



Exclusivo do DOC-Windows: pesquisas por parte do nome ou por critérios fonéticos, filtrando o conteúdo do banco de dados.



As variáveis adicionais agora tem novos controles, além de poderem ser alocadas em cada uma das abas do registro, conforme sua conveniência.

Adquira já!

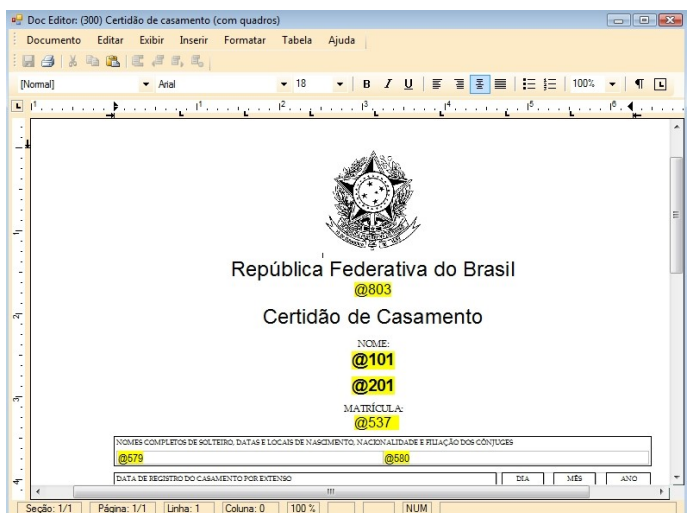
A DeMaria está oferecendo condições especiais para quem deseja migrar do DOC-Desktop para o DOC-Windows. Consulte nosso departamento comercial.

0800-111016

ou

vendas@demaria.com.br

Já possuímos rotinas especiais para conversão dos dados, ou seja, todo seu acervo será preservado ficando a cargo de um dos mais respeitados gerenciadores de banco de dados do mercado - o PostgreSQL.



Definição de documentos no padrão MS-Word, com a possibilidade de inclusão de mesclagens de campos, funções, variáveis globais, adicionais e de impressão, como no DOC-Desktop.

Não quero ser pessimista, mas ainda que existam pontos altamente positivos, creio que o Provimento 13 do CNJ que trata do registro de nascimento em maternidades não foi feliz. Do jeito que está, hermético, pode ir contra seu propósito - o de facilitar o registro. Sabemos que o Brasil é composto de uma parte Índia e uma parte Bélgica... e que a primeira parte é mais comum. Agregar compulsoriamente muita tecnologia ao ato do registro não ajuda, prejudica. Poder-se-ia adotar uma solução híbrida,

mas não foi o caso. Quem quiser atuar em maternidade precisa estar interligado através de um sistema que permita distribuir registros para outras serventias. Parte-se do princípio que o preposto de uma serventia poderá atender um registro que será lavrado em outra. Acho que isso dificilmente acontecerá, **porque ninguém vai querer ter o trabalho para ganhar metade dos emolumentos**, principalmente considerando-se que os pais podem, por lei, escolher em qual serventia registrar. No meu entender, essa "distribuição" só teria sentido se fosse feita por funcionário da maternidade o que deve acontecer em poucos casos. O CNJ, cedendo a pressões do executivo, resolveu voltar atrás, tornando lícita a qualificação dos declarantes por pessoa estranha ao serviço registral, e isso causou estranheza até no judiciário. Mas, vá lá, pelo menos só será implantado se as serventias da região não se interessarem em prestar o serviço na unidade de saúde. Para não perder o raciocínio, não vejo motivo para que esse caso MAIS RARO, que justificaria toda a parafernália tecnológica, seja a regra, e não a exceção. Digamos que exista o caso de um registrador de uma cidade pequena que - só ele - queira atender na maternidade. O coitado não poderá

levar o seu computador lá para lavar o ato, pura e simplesmente... isso porque sistemas off-line, desconectados, ficaram proibidos com o provimento. Mas, ora, ninguém quer se conectar ali, tampouco fazer rodízio com ele! Não pensaram nestes casos. A idéia de incentivar o registro na serventia de circunscrição da residência dos pais é boa, mas só se efetivaria se não houvesse a tal partilha de emolumentos. Acho que faltou, mais uma vez visão da realidade brasileira e do que, na prática, funciona ou não. Há o sério perigo da quantidade de Unidades Interligadas ser menor do que a de Postos Avançados, que passarão a ser proibidos em setembro de 2011. Falo com isenção porque a DeMaria está em condições de enfrentar este desafio. Afinal, nós temos sistemas on-line para Registro Civil desde 2003 e já adequamos o sistema para atender completamente tudo o que diz o provimento. Nossa empresa pode ganhar. Mas não posso afirmar que o mesmo acontecerá com a população nem com os registradores civis. ■

Novos clientes

Registro Civil das P.N.

SP **Rosana**

PE **Recife/3**

MA **Porto Franco**

BA **Ilhéus, distr de Coutos**

BA **Salvador, Ilha da Maré**

PI **Teresina/2**

PI **Teresina/1**

Cartório de Ofício Único

PA **Belterra**

Registro Civil e Tab. Notas

MG **Sto Antonio do Amparo**

RCPNs de Alagoas:

(+ alguns, publicado em partes)

Arapiraca/1

Arapiraca/2

Monteirópolis

Ministro Andreazza

São José da Lage

Messias

Tanque Darca

Pão de Açúcar/Ilha do Ferro

Pariconha

Anadia

São Luiz do Quitunde

Santa Luzia do Norte

Barra de São Miguel

Traipu

Mar Vermelho

Viçosa

Jequiá da Praia

Coqueiro Seco

Satuba

Girau do Ponciano/Canafistula

Porto Real do Colégio

Girau do Ponciano

Marechal Deodoro

Olho D'Água das Flores

Pindoba



Kit teclado e mouse sem fio

Para qualquer licença adicional ou de novos módulos do DOC-Web ou DOC-Desktop negociadas até o dia **31-01-2011** você ganhará inteiramente grátis um kit de teclado e mouse sem fio. Aproveite! Ligue agora para:

0800-111016

Oferta válida de 1 (um) kit por cliente, para compras com valor de parcela ou mensalidade acima de R\$ 100,00 (cem reais). Esta oferta também é válida para migração de DOC-Desktop para DOC-Windows. Foto ilustrativa.



289 DOC-Web: controle de DNV-DO

O software DOC-Web, possui a tela CONTROLE DE DNV-DO, no qual armazena todos os números de DNV e DO incluídos ou não nos registros. Você irá acessar esta tela em duas situações:

1º) Quando precisar localizar um determinado nº de DNV ou DO e saber em qual registro está cadastrado, ou;

2º) Quando no módulo de nascimento ou óbito apresentar a mensagem de erro "A declaração indicada já foi utilizada".

Este erro acontece quando você tenta alterar as informações da tela de DADOS DO REGISTRO, e para você conseguir fazer esta alteração dos dados, primeiramente deverá apagar o nº de DNV ou DO, para isto veja os passos abaixo:

- Acesse a tela de CONFIGURAÇÕES;
- Clique na opção CONTROLE DE DNV-DO;
- Localize o nº de DNV ou DO e apague-o, para que este respectivo número de declaração não conste cadastrado em nenhum registro;
- Volte para o registro, faça a alteração necessária, seja nº de livro folha ou termo e inclua novamente o nº de DNV ou DO.

Lembrando que para acessar esta tela de CONTROLE DE DNV-DO você precisa ter permissão, então verifique com o usuário que possua o login de administrador do DOC-Web. ■

290 DOC-Web: numeração Automática

Para ter mais praticidade e agilidade ao fazer registros no DOC-Web, podemos ativar a *Numeração Automática* nos módulos de Registro Civil. Para fazer este procedimento é necessário fazer o login no DOC-Web como usuário administrador.

- Entre na tela de FUNÇÕES AUXILIARES;

- Clique na aba USUÁRIOS;
- Clique na opção PERMISSÕES

Nesta nova tela aparecerá todos os usuários que tem acesso ao DOC WEB.

- Selecione o usuário;
- Na opção EDITAR, desmarque as opções Alteração especial de dados do Registro e Permite digitação livre de lv/fls/termo;
- Confirme a alteração.

Faça este procedimento para todos os usuários do DOC WEB, assim, ao fazer concluir a inclusão de um registro, aparecerá a opção para digitar o nº de livro, folha e termo. ■

291 Registros do século passado sem numeração!

No primeiro dia deste ano, todos os cartórios tiveram de adotar os novos modelos padronizados de certidões de registro civil, onde estas foram elaboradas para evitar falsificações e erros, seguindo as novas normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nestes novos modelos, uma das informações que não pode faltar é o número de matrícula. Este número é gerado de acordo com as informações: Código da serventia no cadastro do CNJ, Código do acervo, Ano do registro, Tipo do livro, Número do livro, Número da folha, Número do registro e Dígitos verificadores. Porém, algumas serventias precisam emitir segundas vias no qual não possuem o número do registro, sendo assim o número de matrícula sai impresso zero. Para resolvermos este problema no software DOC, basta seguir os procedimentos abaixo:

Vá nas opções FUNÇÕES AUXILIARES / DIAGNOSTICOS GERAL DO SISTEMA / PREFERENCIAS;

Entre na opção REG CIVIL. Na linha "Calcula matrícula se nº do registro for zero?",

deixe como SIM; Tecle <enter> até o final de confirme a alteração

Com esta alteração será possível emitir segundas vias com o número de matrícula gerado. Mas atenção: caso você esteja gerando um novo registro de nascimento, por exemplo, e esquecer de incluir o número de registro, o número de matrícula será gerado, porém estará incorreto!

No DOC-Web este recurso está presente na tela de dados da Serventia, em cada módulo. Ali, o último campo determina se será possível calcular matrícula de assentos sem número de registro. ■

292 Windows 7: prós e contras

Com o lançamento desta nova versão vimos alguns fatores que podem influenciar você cliente, a adquirir este sistema operacional ou não. Lembramos que é possível utilizar o software DOC-Desktop em todas as versões deste sistema operacional (Home Basic, Home Premium, Professional e Ultimate). Inclusive recentemente homologamos o uso do Windows7 de 64 bits, que será tema de dica na próxima edição do DOC-DICAS.

Vantagens:

- Fácil gerenciamento de rede – A instalação e funcionamento em rede, tanto com fio ou sem fio, ficou bem mais simples, principalmente se for comparado ao sistema anterior (Windows Vista)
- Para fazer backup e compartilhamento neste sistema operacional, também se tornou bem mais simples, quando comparado ao seu antecessor, no caso o Windows Vista. Aquelas perguntas e diversas restrições que haviam no Vista, tornaram-se bem ausentes neste sistema operacional.

Desvantagens:

- O compartilhamento de micros e recursos na rede, quando as versões do Windows são diferentes, é mais complicada, pois exige uma configuração detalhada.
- A configuração mínima para o funcionamento deste sistema operacional, é de nível alto, ou seja, precisa de um excelente micro.

Segue a configuração mínima: processador de 1 GHz, 1 GB de memória RAM para máquinas de 32 bits e 2 GB para sistemas de 64 bits, espaço mínimo em disco de 16 GB para 32 bits e 20 GB para 64 bits e sistema de vídeo com processador gráfico compatível com DirectX 9. ■



NÚCLEO-BR
NÚCLEO DE DESENVOLVEDORES
DE SOFTWARE PARA CARTÓRIOS



**ENTIDADE
PARTICIPA DE
REUNIÃO
TÉCNICA SOBRE
O PROJETO
SIRC EM
FLORIANÓPOLIS**

No dia 26 de agosto de 2010, o Núcleo de Desenvolvedores de Software para Cartórios (Núcleo BR) esteve presente no encontro sobre o Sistema Nacional de Informação de Registro Civil (SIRC), que aconteceu na sede da Dataprev em **Florianópolis, Santa Catarina**.

“Foi muito importante a participação do Núcleo. Nós temos que estar presentes quando se tratam de implicações operacionais e em qualquer assunto que envolva os cartórios com as entidades e demais poderes. Como somos responsáveis pela parte tecnológica dos cartórios, todas essas mudanças e novidades geralmente passam pela tecnologia de informação, por isso temos que estar por dentro dos acontecimentos para fazermos observações e apontamentos de acordo com o que iremos desenvolver”, afirmou Agnaldo De Maria, vice-presidente do Núcleo BR.

A reunião técnica teve como objetivo apresentar o projeto às empresas desenvolvedoras de software para cartórios, facilitando a assimilação das mudanças pelas serventias informatizadas, providas de sistemas próprios. *“Nossa intenção é que haja enquadramento e interoperabilidade entre o projeto SIRC e o sistema existente na serventia”, expôs Marcus Vinicius Lemes Chagas, um dos desenvolvedores da primeira versão do projeto, baseado na Unidade de Desenvolvimento de Santa Catarina (UDSC).*

“O objetivo do Núcleo é colaborar amplamente porque esse tráfego de informações já é uma realidade que enfrentamos há muito tempo, então não há dificuldades técnicas. Com relação ao escopo desse projeto, não nos cabe questionar, já que é uma negociação entre o Governo e os cartórios. Nosso comprometimento é com os cartórios, mas iremos colaborar com o Governo sempre que necessário para a integração dessas bases de dados, que faz parte tanto do material de divulgação do Núcleo quanto do nosso estatuto”, esclareceu Agnaldo. ■

**REUNIÃO
MENSAL ELEGE
DIRETORIA
PARA 2011**

No dia 26 de novembro de 2010 o diretor da empresa Siscart Informática (SP), Paulo Gonçalves Siqueira, foi eleito para presidir a entidade em 2011. O encontro, realizado na Fundação Frits Muller, em Blumenau (SC) e também elegeu José Eduardo de Souza, da empresa OfficerSoft (SC), para a vice-presidência. O novo presidente enfatizou *“que fará um esforço no trabalho de comunicação, com o objetivo de demonstrar a contribuição que as empresas podem dar aos cartórios, às entidades e ao Governo Federal”*. Como primeira medida deste novo projeto, o Núcleo-BR lançará no próximo ano um boletim impresso com tiragem de 5 mil exemplares, além de ações em mídia televisiva. Outro tema debatido foi a **Portabilidade**. O estudo promovido por Agnaldo De Maria foi aprovado pela plenária, com o estabelecimento de um teto de remuneração, a favor da empresa que *“perde o cliente”, a ser pago pelo cliente ou empresa receptora dos dados*. Ficou entendido que, em condições normais, obedecendo aos princípios da boa fé, os processos serão tratados pelas empresas de forma consensual. Havendo necessidade, poderão ser formalizados na forma das regras da portabilidade. ■

